



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo n. 41/2023
Contrato n. 13/2023

1. Considerando a manifestação apresentada pela Contratada, no sentido de que não possui mais interesse na execução do contrato, **homologo o pedido de rescisão do Contrato n. 16/2023**, nos termos da Cláusula 13.1.
2. Sem prejuízo, aplico em desfavor da Contratada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
3. Informe, o Gestor do Contrato, o valor correspondente à parcela não cumprida, para viabilizar o cálculo da multa aplicada.
4. Após, remetam-se os autos diretamente à Diretoria Financeira, a fim de que notifique a Contratada a recolher o valor da multa devida.
5. Na eventual hipótese de não recolhimento da multa, oficie-se o Chefe do Poder Executivo, para que providencie a inscrição do débito em dívida ativa, remetendo cópia integral do presente processo administrativo.
6. Comunique-se a Diretoria Administrativa sobre a rescisão do Contrato n. 16/2023, para as providências necessárias sobre a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado.
7. Publique-se.

Várzea Paulista, 15 de maio de 2024.

Eliseu Notário Alves
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista